



Estado de Mato Grosso

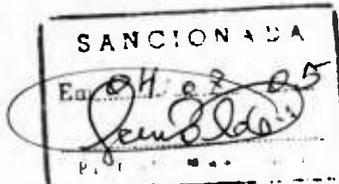
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

CNPJ. 37.465.200/0001-20

LEI N. 233/05

LD 0

De 04 de Julho de 2005.



“Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual de 2006 e dá outras providências”.

Genebaldo José Barros, Prefeito Municipal de *Canabrava do Norte* – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas em lei:

Faz saber que a Câmara Municipal **aprovou** e eu **sanciono** a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Nos termos da Constituição Federal, Art. 165 Parágrafo 2º, esta Lei estabelece as Diretrizes Orçamentárias do Município para o exercício 2006 e orienta a elaboração da respectiva Lei Orçamentária Anual, dispõem sobre as alterações na Legislação Tributária e atende as determinações impostas Lei Complementar n.º 101 de 04 de Maio de 2000.

Artigo 2º - As metas e prioridades do Município para o exercício 2006 serão estabelecidos no Anexo I desta Lei.

Parágrafo Único - Atendendo ao disposto no artigo 4º da Lei Complementar 101/2000, integram esta Lei os seguintes anexos:

I - Quadro I - Metas e Resultados -Receitas, Despesas, Resultados Primário e Nominal e Dívida (art. 4º, § 2º, Inciso I da LC 101/00);

II - Quadro II - Metas Anuais de Receitas, Despesas, Resultado Primário, Resultado Nominal e Montante da Dívida Comparativa com as Fixadas nos Exercícios Anteriores (art. 4º §§ 1º e 2º da LC 101/00);

III - Quadro III - Metas Anuais de Receitas, Despesas, Resultado Primário, Resultado Nominal e Montante da Dívida, Comparativo com as Fixadas nos Exercícios Anteriores (art. 4º §§ 1º e 2º da LC 101/00);

IV - Quadro IV - Evolução do Patrimônio Líquido (art. 4º, § 2º, Inciso III da LC 101/00);

PÇA. FREDERICO DE SOUZA BRITO, S/N CENTRO CANABRAVA DO NORTE – MT

FONE: (66) 577 – 1156 CEP:78658-000



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

CNPJ. 37.465.200/0001-20

V - Quadro V - Origem e Aplicação dos Recursos de Alienação de Ativos (art. 4º, § 2º, Inciso III da LC 101/00);

VI - Quadro VI - Renúncia de Receita (art. 4º, § 2º, V da LC 101/00);

VII - Quadro VII - Expansão das Despesas Obrigatórias de Duração Continuada (art. 4º, § 2º, Inciso V da LC 101/00);

Artigo 3.º - Atendidas as metas prioritizadas para o exercício 2006, a Lei Orçamentária poderá contemplar o atendimento de outras metas, acrescidas ao orçamento por Créditos Especiais, desde que façam parte do plano Plurianual correspondente ao período de 2006/2009.

Artigo 4.º - A Lei Orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

§ 1º - A Regra constante do *caput* deste artigo aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

§ 2º - Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja realização física esteja conforme o cronograma físico financeiro pactuado e em vigência.

Artigo 5º - São prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício de 2.006 o cumprimento de ações estratégicas nas áreas de:

- a) Educação;
- b) Saúde e Saneamento;
- c) Infra-Estrutura Urbana Básica;
- d) Modernização Administrativa Funcional;
- e) Política Salarial de acordo a vigente;
- f) Promoção e Assistência Social;
- g) Meio Ambiente e Turismo.

Artigo 6º - O Orçamento do Município consignará, obrigatoriamente, recursos para atender as despesas de:

- a) Pagamento do serviço da dívida;
- b) Pagamento de pessoal e seus encargos;



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

CNPJ. 37.465.200/0001-20

- c) Duodécimos destinados ao Poder Legislativo;
- d) Cobertura de precatórios judiciais;
- e) Manutenção das atividades do município e seus fundos;
- f) Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental;
- g) Aplicação nas Ações e Serviços de Saúde;

Artigo 7º - O Poder Executivo Municipal, tendo vista a capacidade financeira do município, poderá fazer a seleção de prioridade dentre as relacionadas no Anexo I, integrante desta lei.

Parágrafo Único - Não poderão ser fixados novos projetos sem que sejam definidas as fontes de recursos, exceto aqueles financiados com recursos de outras esferas de governo.

Artigo 8º - A Lei Orçamentária deverá apresentar equilíbrio entre Receitas e Despesas, e em observância aos demais normas de direito financeiro, especialmente os parágrafos 5º, 6º, 7º e 8º do artigo 165 da Constituição Federal.

Artigo 9º - Até trinta dias após a publicação da Lei orçamentária do exercício de 2006, o Executivo estabelecerá, por Decreto, o Cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas ao efetivo ingresso das receitas municipais.

§ 1º - O cronograma que trata este artigo dará prioridade ao pagamento de despesas obrigatórias do Município em relação as despesas de caráter discricionário e respeitará todas as vinculações constitucionais e legais existentes.

§ 2º - No caso de órgãos da administração indireta, os cronogramas serão definidos individualmente, respeitando-se sempre a programação das transferências intragovernamentais eventualmente previstas na lei orçamentária.

Artigo 10 - Na hipótese de ser constatada após o encerramento de um bimestre, frustração na arrecadação de receitas, mediante atos próprios, os Poderes Executivo e Legislativo determinarão limitação de empenhos e

Si



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

CNPJ. 37.465.200/0001-20

movimentação financeira no montante necessário à preservação do resultado estabelecido.

§ 1º - Ao determinarem a limitação de empenhos e movimentação financeira, os chefes dos poderes executivo e legislativo adotarão critérios que produza o menor impacto possível na ações de caráter social, particularmente a educação, saúde e assistência social.

§ 2º - Não se admitirá a limitação de empenhos e movimentação financeira nas despesas vinculadas, caso a frustração na arrecadação esteja ocorrendo nas respectivas receitas.

§ 3º - Não serão objetos de limitação de empenhos e movimentação financeira as despesas que constituem obrigações legais do município.

§ 4º - A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotado na hipótese de ser necessária a redução de eventual excesso da dívida em relação aos limites legais obedecendo ao que dispõem o artigo 31 da Lei Complementar 101.

Artigo 11 - A limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o artigo anterior poderá ser suspensa, no todo ou em parte caso a situação de frustração de receita se reverta no bimestre seguinte.

Artigo 12 - Todo o projeto de Lei enviado pelo Executivo, versando sobre a concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, além de atender ao disposto no art. 14 da Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000, deve ser instruído com demonstrativo de que não prejudicará o cumprimento de obrigações constitucionais, legais e judiciais a cargo do município e que não afetará as ações de caráter social, particularmente, a educação, saúde e assistência social.

Artigo 13 - Para fins do disposto no Parágrafo 3º do artigo 16 da Lei Complementar 101 considera-se irrelevante as despesas realizadas até o valor de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais) no caso de aquisições de bens e prestações de



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

CNPJ. 37.465.200/0001-20

serviços, e de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), no caso de realização de obras públicas ou serviços de engenharia.

Artigo 14 - Para fins do disposto da alínea "e", inciso I do artigo 4º da Lei Complementar n.º 101, o Executivo instituirá um Conselho para efetuar o controle de custos e avaliação dos resultados dos programas financiados pelo orçamento municipal.

§ 1º - O Conselho levantará os custos e avaliará os resultados valendo-se dos seguintes critérios:

I - O levantamento de custos será feito por consulta de preços praticados no mercado mesmo quando se referirem à execução de obras, serviços ou aquisições que excedam aos valores de dispensa de licitação conforme previsto no art. 43, IV da Lei Federal 8.666/93.

II - Quando os valores das obras, serviços ou aquisições ultrapassarem os valores de dispensa de licitação, estas se realizarão mediante formalização de processos licitatórios regidos pela Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

III - Os resultados serão avaliados levando-se em conta o cumprimento das metas pretendidas, da satisfação social e da comunidade beneficiada, a execução dentro do prazo previsto e a estrita observância dos princípios da economicidade, eficácia e transparência.

IV - Que a execução das obras, serviços ou aquisições venham atender solicitações comunitárias ou necessidades sociais.

§ 2º - O Conselho que trata este artigo será nomeado por Decreto a ser baixado pelo Prefeito Municipal devendo seus membros representar:

I - 01 - Engenheiro ou Técnico representando a Secretaria de Obras, quando se tratar de obras ou serviços de engenharia;

II - 01 - Representante do Setor de Compras e Licitações do Município;

III - 01 - Representante da Comunidade a ser beneficiada;

IV - 01 - Representante do Conselho Municipal de Saúde, quando se tratar de recursos da saúde;

V - 01 - Representante da Associação de Pais, Alunos e Professores do Município, quando se tratar de recursos da educação.

PÇA. FREDERICO DE SOUZA BRITO, S/N CENTRO CANABRAVA DO NORTE - MT

FONE: (66) 577 - 1156 CEP:78658-000



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

CNPJ. 37.465.200/0001-20

§ 3º - Os relatórios e demonstrativos produzidos pelo Conselho serão objetos de ampla divulgação, para conhecimento dos cidadãos e instituições organizadas da sociedade.

Artigo 15 - Na realização de programa de competência do Município, adotar-se-á a estratégia de transferir recursos a instituições públicas e privadas sem fins lucrativos desde que autorizado em Lei Municipal e seja firmados convênios, ajustes e outros congêneres, pelo qual fique claramente definido o dever de cada parte, forma e prazos para prestação de contas.

§ 1º - No caso de transferência a pessoas, exigir-se-á, igualmente, autorização em lei específica que tenha por finalidade a regulamentação de programa pelo qual essa transferência será efetuada, ainda que por meio de concessão de crédito.

§ 2º - A regra de que trata o *caput* deste artigo aplica-se às transferências a instituições públicas vinculadas à União, ao Estado ou outro município.

§ 3º - As transferências intragovernamentais entre órgãos dotados de personalidade jurídica própria, assim como os fundos especiais, que compõe a lei orçamentária, ficam condicionadas às normas constantes das respectivas leis instituidoras ou leis específicas.

Artigo 16 - Fica o Executivo autorizado a arcar com as despesas, de responsabilidade de outras esferas do Poder Público, desde que firmados os respectivos convênios, termos de acordo, ajuste ou congêneres e venham oferecer benefícios à população do município desde que existam recursos orçamentários disponíveis:

- I - Empaer
- II - Policias Civil e Militar
- III - Indea
- IV - Fema
- V - Tribunal Regional Eleitoral
- VI - Exatoria Estadual

Artigo 17 - O aumento da despesa com pessoal, em decorrência de qualquer das medidas relacionadas no Art. 169, § 1º, da Constituição Federal, poderá ser

PÇA. FREDERICO DE SOUZA BRITO, S/N CENTRO CANABRAVA DO NORTE - MT

FONE: (66) 577 - 1156 CEP: 78658-000

Di



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

CNPJ. 37.465.200/0001-20

realizado mediante lei específica, desde que obedecidos os limites previstos nos arts. 20 e 22, § único da Lei Complementar n.º 101, e cumpridas as exigências previstas nos art. 16 e 17 do referido diploma legal.

§ 1º - No caso do Poder Legislativo, deverão ser obedecidos, adicionalmente, limites fixados nos arts. 29 e 29-A da Constituição Federal.

§ 2º - Os aumentos de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver previa dotação orçamentária suficiente para atender as projeções de despesas de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes.

Artigo 18 - Na hipótese de ser atingindo o limite prudencial de que trata o art. 22 da Lei Complementar n.º 101, a manutenção de horas extras somente poderá ocorrer nos casos de calamidade pública, na execução de programas emergências de saúde pública ou em situações de extrema gravidade, devidamente reconhecida por decreto do Chefe do executivo.

Artigo 19 - Fica constituído uma Reserva de Contingência a ser incluída na Lei Orçamentária, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos fiscais, equivalente a, no Maximo 2 % (dois por cento) da receita corrente líquida.

§ 1º - Ocorrendo a necessidade de serem atendidos passivos contingentes ou outros riscos eventos fiscais imprevistos, o executivo providenciará a abertura de crédito adicionais suplementares a conta de reserva do *caput*, na forma do artigo 42 da Lei 4320/64.

§ 2º - Na hipótese de não vir a ser utilizada, no todo ou em parte, a reserva de que trata o *caput* deste artigo, poderão os recursos remanescentes ser utilizado para abertura de crédito adicionais autorizados na forma do artigo 42 da Lei 4320/64.

Artigo 20 - A Mesa da Câmara Municipal elaborará sua proposta orçamentária para o exercício de 2.006 e a remeterá ao Executivo até 60 (sessenta) dias antes do prazo previsto para remessa do projeto de lei orçamentária àquele Poder.

Parágrafo Único - O Executivo encaminhará ao Legislativo, até 30 (trinta) dias antes do prazo previsto para remessa do projeto de Lei Orçamentária, os estudos e estimativas das receitas para o exercício de 2.006, inclusive da receita



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

CNPJ. 37.465.200/0001-20

corrente líquida, acompanhados das respectivas memórias de cálculo conforme previsto no § 3º do art. 12 da LC 101/2000.

Artigo 21 – Até 30 de Novembro de 2005, o executivo poderá encaminhar ao legislativo projeto de lei estabelecendo as seguintes alterações na legislação tributária do município:

- a) Revisão da planta genérica de valores, de forma a atualizar o valor venal dos imóveis e para cobrança do LP.T.U.;
- b) Atualização das alíquotas do ISSQN;
- c) Atualização das taxas municipais;
- d) Contribuição de Melhorias;
- e) Outras receitas de competência Municipal.

Artigo 22 – Na ocasião da elaboração do projeto de Lei Orçamentária o Poder Executivo poderá fazer a revisão das metas financeiras discriminadas no Anexo I desta Lei, adequando-as com as previsões de receitas justificadas pela Memória de Cálculo.

Parágrafo Único – A proposta orçamentária deverá ser elaborada em observância ao art. 12 da L.C. nº 101 e arts. 22 a 26 da Lei Federal 4.320/64.

Artigo 23 – Não sendo encaminhando ao Poder Executivo o autografo da Lei Orçamentaria até o início do exercício de 2006, ficam os Poderes autorizados a realizarem a proposta orçamentaria até a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, na base de 1/12 (um doze avos) a cada mês.

Artigo 24 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.


Genivaldo José Barros
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO PRIORITÁRIAS E METAS PARA O EXERCÍCIO DE 2006

Órgão:001 – Câmara Municipal				
Unidade: 01 – Câmara Municipal				
Programa: 0001 – Processo Legislativo				
FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO	AÇÕES	METAS	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
01.Legislativa 031. Ação Legislativa	Aquisição de Imóveis	Adquirir um imóvel para construir nova sede do Poder Legislativo Municipal com capacidade para melhor abrigar a comunidade nas sessões.	01 Imóvel	10.000,00
01.Legislativa 031. Ação Legislativa	Aquisição de Equipamento e Material Permanente	Aquisição de equipamentos, máquinas e materiais permanentes imprescindíveis para o bom funcionamento e cumprimento das atribuições do Poder Legislativo.	Os Equipamentos, máquinas e material permanente serão adquiridos conforme a necessidade administrativa.	14.000,00
01.Legislativa 031. Ação Legislativa	Construção e reforma das Instalações da Câmara Municipal	Melhorar as instalações já existentes de modo a oferecer maior capacidade de recepção dos munícipes nas sessões legislativas.	200 m ²	36.000,00
01.Legislativa 031. Ação Legislativa	Manutenção da Câmara Municipal	Manter as atividades essenciais necessárias à manutenção do Poder Legislativo no exercício de suas atribuições constitucionais de fiscalização e exercício da vontade popular.	Custeio de Pessoal, Encargos Sociais, Material de Consumo, Serviços de Terceiros Pessoa Física e Jurídica dentre outros necessários.	265.000,00


 Genivaldo José Barros
 PREFEITO MUNICIPAL
 Canabrava do Norte - MT

ANEXO I

RELAÇÃO PRIORITÁRIAS E METAS PARA O EXERCÍCIO DE 2006

Órgão:001 – Câmara Municipal				
Unidade: 01 – Câmara Municipal				
Programa: 0001 – Processo Legislativo				
FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO	AÇÕES	METAS	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
01. Legislativa 031. Ação Legislativa	Informatização da Câmara Municipal	Aquisição de equipamentos de informática necessários para a informatização, dinamismo, bom funcionamento e cumprimento das atribuições do Poder Legislativo.	01 – micro computador 01 – Nobreak 01 – impressora	5.000,00


Genebaldo José Barros
 PREFEITO MUNICIPAL
 Canabrava do Norte - MT

RELAÇÃO PRIORITÁRIAS E METAS PARA O EXERCÍCIO DE 2006

Órgão:002 – Gabinete do Prefeito				
Unidade: 02 – Gabinete do Prefeito				
Programa: 0003 – Administração e Gerenciamento				
FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO	AÇÕES	METAS	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
04. Administração 122. Administração Geral	Manutenção das despesas do Gabinete do Prefeito	Manter as atividades essenciais necessárias à manutenção do Gabinete do Prefeito no exercício conforme suas atribuições legais.	Custeio de Pessoal, Encargos Sociais, Material de Consumo, Serviços de Terceiros Pessoa Física e Jurídica entre outros.	220.000,00
04. Administração 122. Administração Geral	Aquisição de Equipamento e Material Permanente	Aquisição de equipamentos, máquinas e material permanente imprescindíveis para o bom funcionamento e cumprimento das atribuições legais Gabinete do Prefeito.	Os Equipamentos, máquinas e material permanente serão adquiridos conforme a necessidade administrativa.	10.000,00
04. Administração 122. Administração Geral	Aquisição de veículos	Adquirir um veículo destinado a atender as constantes necessidades de locomoção do Prefeito Municipal para diversas cidades do estado incluindo a Capital.	01 veículo	20.000,00
04. Administração 122. Administração Geral	Aquisição de Imóvel	Adquirir imóvel para construção de sede da Prefeitura Municipal para melhor atender as necessidades do Município	01 terreno	10.000,00
04. Administração 122. Administração Geral	Construção e Ampliação da sede da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte	Melhorar as instalações já existentes de modo a oferecer maior capacidade de atendimento ao público, e atividades pertinentes à Prefeitura.	400 m ²	10.000,00


Genebaldo José Barros
PREFEITO MUNICIPAL
Canabrava do Norte - MT

RELACÃO PRIORITÁRIAS E METAS PARA O EXERCÍCIO DE 2006

Órgão:004 – Secretaria de Educação e Cultura				
Unidade: 01 – Gabinete do Secretário				
Programa: 0041– Educação da Criança de 0 a 6 anos				
FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO	AÇÕES	METAS	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
12. Educação 365. Ensino Infantil	Construção de uma creche.	Oferecer assistência médica, alimentar, educacional a crianças de 0 a 6 anos.	01 Imóvel.	1.000,00
12. Educação 365. Ensino Infantil	Aquisição de Material Permanente.	Equipar a creche com material necessário ao seu bom funcionamento, afim de atender as necessidades da creche.	Material permanente,máquinas, cadeiras, mesas, arquivos entre outros.	2.000,00
12. Educação 365. Ensino Infantil	Curso de Capacitação de Professores da pré-escola	Tornar o profissional capacitado a lidar com as necessidades das crianças de 0 a 6 anos, através de cursos de capacitação.	Cursos de Capacitação conforme as necessidades educacionais.	1.500,00
12. Educação 365. Ensino Infantil	Aquisição de Material Didático pedagógico para educação pré escolar.	Fazer com que a pré-escola ofereça material didático e pedagógico que desperte o interesse e a criatividade da criança.	Conforme as necessidades verificadas.	1.000,00
12 Educação 365. Ensino Infantil	Construção de salas para Educação da pré-escola	Oferecer espaço físico para que as crianças possam desenvolver suas atividades.	Conforme as necessidades verificadas.	2.000,00


Genebaldo José Barros
 PREFEITO MUNICIPAL
 Canabrava do Norte - MT

LEI DE DIRETRES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE

ANEXO I

RELAÇÃO PRIORITÁRIAS E METAS PARA O EXERCÍCIO DE 2006

Órgão:004 – Secretaria de Educação e Cultura				
Unidade: 01 – Gabinete do Secretário				
Programa: 0042 – Expansão e Melhoria da Produtividade Escolar do Ensino Fundamental				
FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO	AÇÕES	METAS	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
12. Educação 361. Ensino Fundamental	Aquisição de Equipamento e Material Permanente para as unidades escolares da Rede Pública Municipal	Aquisição de equipamentos, máquinas e materiais permanentes imprescindíveis para o bom funcionamento das Unidades Escolares do Município, melhorando a qualidade da educação prestada em sala de aula.	Os Equipamentos, máquinas e material permanente serão adquiridos conforme a necessidade administrativa.	40.000,00
12. Educação 361. Ensino Fundamental	Aquisição, Locação e Manutenção de veículos e ônibus escolar.	Aquisição, locação e manutenção de veículo destinado ao transporte de alunos do ensino fundamental na zona urbana e rural.	02 ônibus; ou 03 micro-ônibus.	50.000,00
12. Educação 361. Ensino Fundamental	Manutenção do Ensino Fundamental.	Manter as atividades essenciais à manutenção do ensino fundamental de qualidade oferecido pela rede municipal de ensino dentro dos padrões exigidos pelo MEC.	Custeio de Pessoal, Encargos Sociais, Material de Consumo, Serviços de Terceiros Pessoa Física e Jurídica entre outros, conforme estabelecido no Plano de Ensino do Município.	760.000,00


Genebaldo José Barros
 PREFEITO MUNICIPAL
 Canabrava do Norte - MT

LEI DE DIRETIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE

ANEXO I

RELAÇÃO PRIORITÁRIAS E METAS PARA O EXERCÍCIO DE 2006

Órgão:004 – Secretaria de Educação e Cultura				
Unidade: 01 – Gabinete do Secretário				
Programa: 0040 – Expansão e Melhoria do Ensino Fundamental				
FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO	AÇÕES	METAS	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
12. Educação 361. Ensino Fundamental	Construção, ampliação, reforma e adequação da rede física, hidráulica e elétrica em 60% das unidades escolares da rede pública municipal.	Assegurar igualdade nas condições de acesso e permanência na sala de aula diminuindo e até extirpando problemas afetos a estrutura física da unidade de ensino, proporcionando melhores condições de trabalho ao educador e de aprendizado ao educando, minimizando o êxodo escolar nas comunidades e sede do município.	-Manutenção: 04 Escolas -Construção: 02 Escolas	35.000,00
27. Desporto e Lazer 812. Desporto Comunitário	Aquisição de imóvel para construção de quadra poliesportiva.	Manter atividades esportivas junto a comunidade, dando apoio as práticas de educação física e de lazer comunitário.	Aquisição de 01 terreno.	10.000,00
27. Desporto e Lazer 812. Desporto Comunitário	Construção e Reforma de Quadras Poliesportivas nas Unidades Escolares do Ensino Fundamental da Rede Pública Municipal	Manter condições básicas para continuidade das atividades desportivas educacionais e apoio às práticas desportivas não-formais conforme previsto no art. 27, IV da Lei 9.394/96.	-Manutenção conforme necessidades operacionais. -Construção: 02 Quadras	40.000,00
13. Cultura 392. Difusão Cultural	Construção de biblioteca na Rede Pública Municipal de Ensino	Facilitar a consulta e o aprendizado dos alunos da rede municipal de ensino, complementando e facilitando pesquisas propostas pelos docentes e de iniciativa dos discentes.	01 biblioteca	40.000,00


Genebaldo José Barros
PREFEITO MUNICIPAL
Canabrava do Norte - MT

LEI DE DIRETRES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE

ANEXO I

RELAÇÃO PRIORITÁRIAS E METAS PARA O EXERCÍCIO DE 2006

12. Educação 361. Ensino Fundamental	Aquisição de Equipamento e Material Permanente e de informática para as unidades escolares da Rede Pública Municipal	Aquisição de equipamentos, máquinas, material permanente e de informática imprescindíveis para o bom funcionamento das Unidades Escolares do Município, melhorando a qualidade da educação prestada em sala de aula.	Os Equipamentos, máquinas e material permanente serão adquiridos conforme a necessidade administrativa.	35.000,00
---	--	--	---	-----------

Órgão:004 -- Secretaria de Educação e Cultura				
Unidade: 01 – Gabinete do Secretário				
Programa: 0044– Ensino Superior				
FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO	AÇÕES	METAS	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
12. Educação 364. Ensino Superior	Apoiar e buscar implantação de uma extensão da universidade pública em nosso município.	Oferecer aos jovens e clientela interessadas condições de cursarem o nível superior.	Implantação e manutenção de uma extensão de universidade.	30.000,00

Órgão:004 — Secretaria de Educação e Cultura				
Unidade: 01 – Gabinete do Secretário				
Programa: 0046 – Desenvolvimento do Desporto e Lazer				
FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO	AÇÕES	METAS	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
27. Desporto e Lazer 813. Lazer	Construção de campo de futebol e áreas de lazer	Construir campo de futebol e áreas lazer, proporcionando maiores opções de lazer para a comunidade em geral.	01 – Campo de Futebol 01 – Área de Lazer	20.000,00
27. Desporto e Lazer 812. Desporto Comunitário	Construção e Reforma de Ginásio de Esporte	Construir ginásio poliesportivo assegurando maiores opções de lazer e esporte para a comunidade de nosso município.	01 – Ginásio de Esporte	40.000,00
27. Desporto e Lazer 812. Desporto Comunitário	Construção de Vestuários e Arquibancadas em campos de futebol	Construir vestuários e arquibancadas me campos de futebol, assegurando maior conforto e segurança à comunidade praticante e apreciadora de esportes de	01 Vestuários 01 Arquibancadas	5.000,00

LEI DE DIRETRES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE

ANEXO I

RELAÇÃO PRIORITÁRIAS E METAS PARA O EXERCÍCIO DE 2006

	nosso município.		
--	------------------	--	--

Órgão:004 -- Secretaria de Educação e Cultura

Unidade: 01 -- Gabinete do Secretário

Programa: 0427 -- Alimentação e Nutrição

FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO	AÇÕES	METAS	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
10. Saúde 306. Alimentação e Nutrição	Alimentação Escolar - PNAE	Fornecer merenda escolar aos alunos do ensino fundamental matriculadas nas escolas do município, melhorando o processo de aprendizado e rendimento escolar.	Atendimento de 1.150 alunos	25.000,00

Órgão:004 -- Secretaria de Educação e Cultura

Unidade: 01 -- Gabinete do Secretário

Programa: 0483 -- Assistência à Criança e ao Adolescente

FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO	AÇÕES	METAS	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
08. Assistência Social 243. Assistência à Criança e ao Adolescente.	Manutenção das despesas do Programa Aplausos.	Promover ação integral para crianças e adolescentes com idade de 07 a 14 anos, em regime de parceria entre as esferas de Governo Estadual e Municipal, Sociedade e Família nas áreas de saúde, educação, alimentação, cultura, proteção, esporte, lazer e integração comunitária	Atendimento de 300 crianças e adolescentes.	15.000,00


Genebaldo José Barros
 PREFEITO MUNICIPAL
 Canabrava do Norte - MT

LEI DE DIRETRES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE
ANEXO I
RELAÇÃO PRIORITÁRIAS E METAS PARA O EXERCÍCIO DE 2006

Órgão:004 – Secretaria de Educação e Cultura				
Unidade: 02 – FUNDEF 60% – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério				
Programa: 0042 – Expansão e Melhoria da Produtividade Escolar do Ensino Fundamental				
FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO	AÇÕES	METAS	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
12. Educação 361. Ensino Fundamental	Manutenção do FUNDEF 60%	Zelar pela garantia da valorização do magistério conforme estabelecido pelo art. 7º da Lei 9.424/96.	Custeio de Pessoal, Encargos Sociais das folhas de professores.	540.000,00

Órgão:004 – Secretaria de Educação e Cultura				
Unidade: 03 – FUNDEF40% – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério				
Programa: 0042 – Expansão e Melhoria da Produtividade Escolar do Ensino Fundamental				
FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO	AÇÕES	METAS	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
12. Educação 361. Ensino Fundamental	Manutenção do FUNDEF 40%	Reforço da manutenção do ensino fundamental conforme estabelecido no art. 70 da L.D.B.	Custeio de Pessoal, Encargos Sociais, Material de Consumo, Serviços de Terceiros Pessoa Física e Jurídica entre outros.	360.000,00


Genebaldo José Barros
 PREFEITO MUNICIPAL
 Canabrava do Norte - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE

ANEXO I

RELAÇÃO PRIORITÁRIAS E METAS PARA O EXERCÍCIO DE 2006

Órgão:003 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura				
Unidade: 01 –Gabinete do Secretário				
Programa: 0003 – Administração e Gerenciamento				
04.Administração 122.Administração Geral	Manutenção e encargos com: ❖ PDDE; ❖ Merenda Escolar; ❖ Transporte Escolar; ❖ Salário Educação entre outros.	Gerenciar da melhor forma possível os programas da educação, de forma atender a comunidade escolar nos requisitos legais exigidos por estes programas.	Atender as necessidades educacionais.	100.000,00


Genebaldo José Barros
PREFEITO MUNICIPAL
Canabrava do Norte - MT

ANEXO I

RELAÇÃO PRIORITÁRIAS E METAS PARA O EXERCÍCIO DE 2006

Órgão:003 – Secretaria Municipal de Administração				
Unidade: 01 – Gabinete do Secretário				
Programa: 0003 – Administração e Gerenciamento				
FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO	AÇÕES	METAS	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
04. Administração 122. Administração Geral	Aquisição de Veículo	Adquirir um veículo para agilizar os serviços de fiscalização e suporte administrativo, dinamizando os serviços de atendimento à população.	01 Veículo	15.000,00
04. Administração 122. Administração Geral	Manutenção das despesas com Gabinete do Secretário de Administração e Fazenda.	Manter as atividades essenciais necessárias à manutenção da Secretaria de Administração e Fazenda no exercício conforme suas atribuições legais.	Custeio de Pessoal, Encargos Sociais, Material de Consumo, Serviços de Terceiros Pessoa Física e Jurídica entre outros.	250.000,00
04. Administração 122. Administração Geral	Aquisição de Equipamento e Material Permanente	Aquisição de equipamentos, máquinas e material permanente imprescindíveis para o bom funcionamento e cumprimento das atribuições legais da secretaria.	Os Equipamentos, máquinas e material permanente serão adquiridos conforme a necessidade administrativa.	10.000,00


Genebaldo José Barros
 PREFEITO MUNICIPAL
 Canabrava do Norte - MT

LEI DE DIRETRES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE

ANEXO I

RELAÇÃO PRIORITÁRIAS E METAS PARA O EXERCÍCIO DE 2006

Órgão: 003 – Secretaria Municipal de Administração				
Unidade: 01 – Gabinete do Secretário				
Programa: 0033 – Serviço da Dívida Fundada Interna.				
FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO	AÇÕES	METAS	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
28. Encargos Especiais 841. Refinanciamento da Dívida Interna	Resgate e Parcelamento da Dívida Fundada Interna	Pagamento de juros e encargos e de parcelas do principal, inclusive correção de valores do principal relacionados com a dívida interna decorrentes de acordos formais e reconhecimento de parcelamento de dívidas feitos com o INSS, FGTS ou outras instituições e empresas devidamente autorizadas em lei.	12 parcelas	40.000,00

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas				
Unidade: 01 – Gabinete do Secretário				
Programa: 0003 – Administração e Gerenciamento				
FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO	AÇÕES	METAS	METAS FÍSICAS	
15. Urbanismo 452. Serviços Urbanos	Aquisição, Manutenção e Locação de veículos, máquinas e caminhões.	Aquisição, locação e manutenção de veículos, máquinas e caminhões destinados à prestação de serviços urbanos de competência do município ou colocados à disposição da comunidade.	02 veículos pequenos 02 caminhões 02 máquinas	25.000,00
04. Administração 452. Serviços Urbanos	Aquisição de Equipamento e Material Permanente	Aquisição de equipamentos, máquinas e material permanente imprescindíveis para o bom funcionamento e cumprimento das atribuições legais da secretaria.	Os Equipamentos, máquinas e material per_ manente serão adqui_ ridos conforme a ne_ cessidade administrativa.	10.000,00


Genebaldo José Barros
PREFEITO MUNICIPAL
Canabrava do Norte - MT

LEI DE DIRETIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE

ANEXO I

RELAÇÃO PRIORITÁRIAS E METAS PARA O EXERCÍCIO DE 2006

04. Administração 452. Serviços Urbanos	Manutenção do Gabinete do Secretário de Obras e Serviços Públicos.	Manter as atividades essenciais necessárias à manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos no exercício conforme suas atribuições legais.	Custeio de Pessoal, Encargos Sociais, Material de Consumo, Serviços de Terceiros Pessoa Física e Jurídica entre outros.	250.000,00
--	--	--	---	------------

Órgão: 07- Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas

Programa: 0025 – Edificações Públicas

FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO	AÇÕES	METAS	METAS FÍSICAS	
27. Desporto e Lazer 813. Lazer	Construção da Praça Municipal de entretenimento e eventos turísticos	Proporcionar maiores opções de lazer para a comunidade e atividades turísticas em visita ao município.	01 Praça	10.000,00

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas

Unidade: 01 – Gabinete do Secretário

Programa: 0025 – Edificações Públicas

FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO	AÇÕES	METAS	METAS FÍSICAS	
15. Urbanismo 451. Infra-Estrutura Urbana	Construção, ampliação e reforma de prédios municipais.	Construção, reforma e ampliação de edifícios municipais para melhorar e ampliar a prestação de serviços públicos oferecidos e de competência do município.	Conforme as necessidades verificadas no município	10.000,00
17. Saneamento 512. Saneamento Básico Urbano	Construção e instalação de rede de abastecimento de água, poços artesianos e reservatório de água.	Criar rede abastecimento de água tratada da zona urbana e rural evitando a proliferação de doenças e assegurando condições de higiene exigidas pela legislação.	Conforme as necessidades verificadas no município.	15.000,00

J. J.
Genebaldo José Barros
PREFEITO MUNICIPAL
Canabrava do Norte - MT

LEI DE DIRETRES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE

ANEXO I

RELAÇÃO PRIORITÁRIAS E METAS PARA O EXERCÍCIO DE 2006

26. Transportes 782. Transporte Rodoviário	Construção, reforma e manutenção de pontes, pontilhões e bueiros.	Construção de pontes, pontilhões, bueiros e galerias em estradas vicinais assegurando o escoamento da produção agrícola e o transporte de mercadorias e insumos aos distritos, glebas e propriedades rurais.	Conforme necessidades verificadas no município.	10.000,00
15. Urbanismo 813. Lazer	Construção e arborização de avenidas, praças e jardins	Construir e arborizar praças, jardins e avenidas no intuito de ampliar as opções de lazer e infra-estrutura urbana da sede do município.	Conforme necessidades verificadas.	10.000,00
15. Urbanismo 452. Serviços Urbanos	Ampliação e reforma da estrutura física dos cemitérios públicos	Reforma e ampliação do cemitério público em pelo menos 40% de sua área física.	Conforme necessidades verificadas	5.000,00

Órgão:007 – Secretaria Municipal de Viação Obras Públicas				
Unidade: 01 – Gabinete do Secretário				
Programa: 0088 – Transporte Rodoviário				
FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO	AÇÕES	METAS	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
26. Transporte 782. Transporte Rodoviário	Abertura, construção e manutenção das estradas vicinais	Abertura de estradas no interior do município, bem como conservação das já existentes para melhorar o tráfego dos municípios e escoamento da produção.	Conforme necessidades verificadas no município.	10.000,00

José Barros
Genebaldo José Barros
PREFEITO MUNICIPAL
Canabrava do Norte - MT

LEI DE DIRETRES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE

ANEXO I

RELAÇÃO PRIORITÁRIAS E METAS PARA O EXERCÍCIO DE 2006

Órgão:007 – Secretaria Municipal de Viação Obras Públicas				
Unidade: 01 – Gabinete do Secretário				
Programa: 0060 – Pavimentação, Restauração e Duplicação de Vias Públicas				
FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO	AÇÕES	METAS	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
15. Urbanismo 451. Infra-Estrutura Urbana	Pavimentação, restauração e conservação de vias públicas já existentes.	Pavimentar ruas e avenidas da sede do município melhorando o tráfego de veículos e a infra-estrutura urbana.	Conforme as necessidades verificadas no município	10.000,00

Órgão:007 – Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas				
Unidade: 01 – Gabinete do Secretário				
Programa: 0076 – Saneamento Básico				
FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO	AÇÕES	METAS	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
17. Saneamento 512. Saneamento Básico Urbano	Construção e manutenção do sistema de abastecimento de água potável.	Construir e manter funcionando em perfeitas condições o sistema de abastecimento de água potável do município.	Construir: 10.000 mts Manutenção: conforme necessidade.	10.000,00
17. Saneamento 512. Saneamento Básico Urbano	Construção e manutenção do sistema de esgotamento sanitário	Construir e manter funcionando em perfeitas condições o sistema de esgotamento sanitário do município	Construir: 10.000 mts Manutenção: conforme necessidade.	10.000,00

Órgão:007 – Secretaria Municipal de Viação Obras Públicas				
Unidade: 01 – Gabinete do Secretário				
Programa: 0076 – Saneamento Básico				
FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO	AÇÕES	METAS	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
17. Saneamento 512. Saneamento Básico Urbano	Canalização e drenagem de córregos	Canalizar e drenar em pelo menos 40% da extensão dos córregos que cortam a sede do município evitando a erosão e facilitando a limpeza diminuindo os riscos de poluição.	Conforme as necessidades verificadas no município	15.000,00


Genebaldo José Barros
 PREFEITO MUNICIPAL
 Canabrava do Norte - MT

LEI DE DIRETIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE

ANEXO I

RELAÇÃO PRIORITÁRIAS E METAS PARA O EXERCÍCIO DE 2006

Órgão:007 – Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas				
Unidade: 01 – Gabinete do Secretário				
Programa: 0057 – Promoção de Acesso à Moradia				
FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO	AÇÕES	METAS	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
16. Habitação 482. Habitação Urbana	Construção de Casas Populares, implantação do Programa Habitar/BID e outros.	Construção de casas populares na proporção de pelo menos 30% do déficit atualmente existente, assegurando condições de moradia para a população carente de nosso município.	100 Casas populares	10.000,00

Órgão:007 – Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas				
Unidade: 01 –Gabinete do Secretário				
Programa: 0327 – Implementação de Energia Rural e Urbana				
FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO	AÇÕES	METAS	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
25. Energia 752. Energia Elétrica	Eletrificação rural e urbana.	Oferecer e levar a eletrificação rural a pelo menos 10% das propriedades rurais existentes no município, melhorando e modernizando a produção rural.	Conforme as necessidades verificadas no município	10.000,00
25. Energia 752. Energia Elétrica	Ampliação da Rede de iluminação publica	Ampliação e manutenção da rede de iluminação pública nas vias e logradouros municipais.	- Ampliação: 8000 mts - Manutenção: Conforme necessidade	15.000,00

J. J.
Genebaldo José Barros
PREFEITO MUNICIPAL
Canabrava do Norte - MT

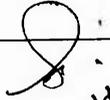
LEI DE DIRETIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE

ANEXO I

RELAÇÃO PRIORITÁRIAS E METAS PARA O EXERCÍCIO DE 2006

Órgão:005 – Secretaria Municipal de Saúde				
Unidade: 01 – Gabinete do Secretário				
Programa: 0003 – Administração e Gerenciamento				
10. Saúde 301. Atenção Básica	Manutenção das despesas com Gabinete do Secretario de Saúde	Manter as atividades essenciais necessárias à manutenção da Secretaria de Saúde no exercício conforme suas atribuições legais.	Custeio de Pessoal, Encargos Sociais, Material de Consumo, Serviços de Terceiros Pessoa Física e Jurídica entre outros.	280.000,00
10. Saúde 301. Atenção Básica	Construção e ampliação de unidade de pronto atendimento de saúde	Construir uma unidade de pronto atendimento de saúde para melhorar as condições de atendimento médico e ambulatorial oferecido à comunidade.	01 Unidade	20.000,00
10. Saúde 241. Assistência ao Idoso	Construção de salão comunitário para tratamento de pessoa da 3ª idade.	Promover o tratamento de saúde física e mental através da valorização da pessoa idosa.	Atendimento de 200 idosos no município.	30.000,00

Órgão: 005 – Secretaria Municipal de Saúde				
Unidade: 01 – Gabinete do Secretário				
Programa: 0075 – Administração e desenvolvimento de Ações na Área de Saúde				
FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO	AÇÕES	METAS	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
10. Saúde 301. Atenção Básica	Aquisição de móveis e equipamento para unidade de saúde	Aquisição de equipamentos, máquinas, móveis e material permanente imprescindíveis para o bom funcionamento das unidades de saúde.	Os Equipamentos, máquinas e material permanente serão adquiridos conforme a necessidade administrativa.	10.000,00
08. Assistência Social 244. Assistência Comunitária	Construção de Casa de Apoio	Oferecer assistência social e condições mínimas de cidadania aos indigentes, pessoas e famílias desassistidas e em condições de indigência para que possam retornar à seus lares e lugares de origem.	01 Casa de Apoio	10.000,00


Genebaldo José Barros
PREFEITO MUNICIPAL
Canabrava do Norte - MT

LEI DE DIRETIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE

ANEXO I

RELAÇÃO PRIORITÁRIAS E METAS PARA O EXERCÍCIO DE 2006

10. Saúde 301. Atenção Básica	Aumentar a frota de veículos tipo ambulância	Melhorar o transporte dos pacientes do município para os grandes centros assegurando aos mesmos melhores condições de tratamento de saúde	Conforme necessidades verificadas no município	10.000,00
10. Saúde 301. Atenção Básica	Aquisição de equipamento, material permanente, móveis e utensílios.	Aquisição de equipamentos, máquinas, móveis e material permanente imprescindíveis para o bom funcionamento dos postos de saúde e da secretaria de saúde.	Os Equipamentos, máquinas e material permanente serão adquiridos conforme a necessidade administrativa.	10.000,00

Órgão: 005 – Secretaria Municipal de Saúde				
Unidade: 01 – Gabinete do Secretário				
Programa: 0075 – Administração e desenvolvimento de Ações na Área de Saúde				
FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO	AÇÕES	METAS	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
10. Saúde 301. Atenção Básica	Aquisição de Consultório Médico Móvel	Levar o tratamento básico de saúde às comunidades mais afastadas da sede do município, assegurando uma melhoria considerável no tratamento dos munícipes que não dispõem de condições de locomoção até a sede do município.	01 Unidade	15.000,00
10. Saúde 301. Atenção Básica	Aquisição de motocicletas	Assegurar o transporte dos agentes de saúde do município mesmo quando as estradas estão praticamente intrafegáveis devido às chuvas, melhorando as condições de saúde das comunidades carentes e minimizando a proliferação de doenças endêmicas e epidêmicas.	Conforme as necessidades verificadas.	5.000,00
10. Saúde 301. Atenção Básica	Aquisição de bicicletas	Proporcionar dinamismo no transporte dos agentes de saúde do município melhorando as condições de saúde das	07 bicicletas	1.500,00


Genebaldo José Barros
PREFEITO MUNICIPAL
Canabrava do Norte - MT

LEI DE DIRETIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE

ANEXO I

RELAÇÃO PRIORITÁRIAS E METAS PARA O EXERCÍCIO DE 2006

		comunidades carentes e minimizando a proliferação de doenças endêmicas e epidêmicas.		
10. Saúde 301. Atenção Básica	Construção e Ampliação de Posto de Saúde	Oferecer melhores condições de atendimento e tratamento aos munícipes, ofertando vacinação regular, pronto atendimento em casos menos graves, orientações profiláticas e assistenciais.	02 Postos de Saúde	8.000,00

Órgão: 005 – Secretaria Municipal de Saúde				
Unidade: 02 – Fundo Municipal de Saúde				
Programa: 0075 – Administração e desenvolvimento de Ações na Área de Saúde				
FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO	AÇÕES	METAS	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
10. Saúde 301. Atenção Básica	Manutenção das despesas e encargos com : <ul style="list-style-type: none"> ❖ Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS); ❖ PSF; ❖ ECD; ❖ PASCAR; ❖ VISA; ❖ PACIS; ❖ DST e HIV; ❖ Programa de Saúde Bucal; ❖ FAE/SIH; ❖ Farmácia Básica entre outros. 	Atender a população do município no intuito de melhorar as condições de saúde, desenvolvendo conforme determinado os programas da saúde, tanto na zona urbana como na rural.	200 famílias	400.000,00


Genebaldo José Barros
 PREFEITO MUNICIPAL
 Canabrava do Norte - MT

ANEXO I

RELAÇÃO PRIORITÁRIAS E METAS PARA O EXERCÍCIO DE 2006

10. Saúde 301. Atenção Básica	Construção e Ampliação de Posto de Saúde	Oferecer melhores condições de atendimento e tratamento aos munícipes, ofertando vacinação regular, pronto atendimento em casos menos graves, orientações profiláticas e assistenciais.	02 Postos de Saúde	8.000,00
----------------------------------	--	---	--------------------	----------

Órgão: 005 – Secretaria Municipal de Saúde				
Unidade: 01 – Gabinete do Secretário				
Programa: 0077 – Prevenção à Saúde				
FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO	AÇÕES	METAS	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
10. Saúde 301. Atenção Básica	Aquisição de 100 módulos sanitários	Adquirir módulos sanitários para doação à pessoas carentes, melhorando as condições sanitárias dessas famílias e minimizando a incidência de doenças endêmicas e epidêmicas, além dos casos de verminoses, diarreias e cólera.	100 kits	20.000,00

Órgão: 005 – Secretaria Municipal de Saúde				
Unidade: 01 – Gabinete do Secretário				
Programa: 0078 – Garantia de atendimento hospitalar e ambulatorial				
FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO	AÇÕES	METAS	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
10. Saúde 302. Assistência hospitalar e ambulatorial	Implementação e manutenção do sistema móvel de saúde	Melhorar e manter os serviços dos sistemas móveis de saúde abrangendo maior número de munícipes.	Conforme necessidades verificadas no município.	15.000,00

LEI DE DIRETRES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE

ANEXO I

RELAÇÃO PRIORITÁRIAS E METAS PARA O EXERCÍCIO DE 2006

Órgão: 005 – Secretaria Municipal de Saúde				
Unidade: 01 – Gabinete do Secretário				
Programa: 0078 – Garantia de atendimento hospitalar e ambulatorial				
FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO	AÇÕES	METAS	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
10. Saúde 302. Assistência hospitalar e ambulatorial	Construção, ampliação e reforma de Pronto Socorro Municipal e Unidades de Saúde	Construir o Pronto Socorro Municipal e ampliar as Unidades de Saúde existentes para ampliarmos o atendimento comunitário em pelo menos 30% dos atendimentos atualmente realizados.	Construção: 01 Pronto Socorro Reforma: 02 Unidades de Saúde	20.000,00

Órgão:008 – Secretaria Municipal de Ação Social				
Unidade: 01 – Gabinete Secretário				
Programa: 0003 – Administração e Gerenciamento				
FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO	AÇÕES	METAS	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
08. Assistência Social 244. Assistência Comunitária	Manutenção das despesas e encargos com a Secretaria de Ação.	Manter as atividades essenciais necessárias à manutenção da Secretaria de Ação Social no exercício conforme suas atribuições legais.	Custeio de Pessoal, Encargos Sociais, Material de Consumo, Serviços de Terceiros Pessoa Física e Jurídica entre outros.	65.000,00

LEI DE DIRETRES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE
ANEXO I
RELAÇÃO PRIORITÁRIAS E METAS PARA O EXERCÍCIO DE 2006

Órgão:008 – Secretaria Municipal de Ação Social				
Unidade: 02 – Fundo Municipal de Assistência Social				
Programa: 0091 – Administração e Gerenciamento				
FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO	AÇÕES	METAS	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
08.Assistência Social 244. Assistência Comunitária	Manutenção e desenvolvimento dos programas voltados a Assistência social: <ul style="list-style-type: none"> • API; • PAC; • PETI; • PAIF; • APD entre outros. 	Manter atividades necessárias ao desenvolvimento dos programas de assistência social, visando melhorar as condições de vida da população carente.	Atender as necessidades da população carente.	15.000,00
08. Assistência Social 244. Assistência Comunitária	Aquisição de veículos, equipamentos, móveis e utensílios.	Aquisição de veículos, equipamentos, máquinas, móveis e material permanente imprescindíveis para o bom funcionamento da secretaria de Desenvolvimento Social.	-Veículo: 01 -Os Equipamentos, máquinas e material permanente serão adquiridos conforme a necessidade administrativa.	10.000,00
08. Assistência Social 244. Assistência Comunitária	Manutenção das despesas com o Conselho Tutelar.	Manter as atividades essenciais necessárias do Conselho Tutelar no exercício conforme suas atribuições legais.	Custeio de Pessoal, Encargos Sociais, Material de Consumo, Serviços de Terceiros Pessoa Física e Jurídica entre outros.	65.000,00

LEI DE DIRETRES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE
ANEXO I
RELAÇÃO PRIORITÁRIAS E METAS PARA O EXERCÍCIO DE 2006

Órgão:008 – Secretaria Municipal de Ação Social				
Unidade: 01 – Gabinete do Secretário				
Programa: 0487 – Descentralização das ações de assistência Social				
FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO	AÇÕES	METAS	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
08. Assistência Social 244. Assistência Comunitária	Construção, ampliação e reforma do Centro Comunitário	Construção, ampliação e reforma do centro comunitário, assegurando um local para os reuniões e realização de cursos de artesanato, seminários e palestras voltadas à melhora da vida e auto-estima do idoso.	01 Centro	5.000,00

Órgão:008 – Secretaria Municipal de Ação Social				
Unidade: 01 – Gabinete do Secretário				
Programa: 0488 – Ampliar a assistência social à criança e ao adolescente				
FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO	AÇÕES	METAS	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
08. Assistência Social 243. Assistência à criança e ao adolescente	Construção, ampliação e reforma de espaços físicos para as ações sociais	Construção, ampliação e reforma de espaços físicos destinados à ações de assistência social à crianças e adolescentes, assegurando melhor local para reuniões e realização de cursos de artesanato, reforço escolar, seminários e palestras voltadas à auto-estima da criança e do adolescente.	01 Centro	5.000,00

LEI DE DIRETRES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE
ANEXO I
RELAÇÃO PRIORITÁRIAS E METAS PARA O EXERCÍCIO DE 2006

Órgão:006 – Secretaria Municipal de Agricultura				
Unidade: 01 – Gabinete do Secretário				
Programa: 0003 – Administração e Gerenciamento				
FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO	AÇÕES	METAS	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
20. Agricultura 606. Extensão Rural	Manutenção das despesas com a Secretaria de Agricultura	Manter as atividades essenciais necessárias à manutenção da Secretaria de Agricultura no exercício conforme suas atribuições legais.	Custeio de Pessoal, Encargos Sociais, Material de Consumo, Serviços de Terceiros Pessoa Física e Jurídica entre outros.	100.000,00

Órgão:006 – Secretaria Municipal de Agricultura				
Unidade: 01 – Gabinete do Secretário				
Programa: 0104 – Implementação de Reservas Ambientais				
FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO	AÇÕES	METAS	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
18. Gestão Ambiental 541. Preservação e Conservação Ambiental	Reflorestamento da Margem da Represa e construção cais.	Reflorestar as margens da Represa evitando erosão e deslizamento das encostas do rio, preservando as margens, o leito e assegurando a proliferação das populações de peixes e outros seres vivos do rio, além do aproveitamento do cais para área de lazer.	Conforme as necessidades verificadas junto a represa.	5.000,00
15. Urbanismo 451. Infra-Estrutura Urbana	Arborização de avenidas e praça da cidade	Arborizar as avenidas e praça da cidade conforme plano de arborização a ser estabelecido pela Secretaria.	Conforme as necessidades verificadas no município	5.000,00

LEI DE DIRETRES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE
ANEXO I
RELAÇÃO PRIORITÁRIAS E METAS PARA O EXERCÍCIO DE 2006

Órgão:006 – Secretaria Municipal de Agricultura				
Unidade: 01 – Gabinete do Secretário				
Programa: 0111 – Apoio aos Produtores Rurais				
FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO	AÇÕES	METAS	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
20. Agricultura 606. Extensão rural	Construção da Feira Livre Municipal	Oferecer condições de comercialização da produção dos pequenos produtores rurais incentivando o retorno financeiro dos trabalhos empreendidos pelos mesmos em suas lavouras ou pastos.	01 Feira	5.000,00
20.Agricultura 606.Extensão rural	Construção do Matadouro Municipal.	Construir um matadouro municipal, oferecendo condições necessárias de higiene e limpeza aos produtores rurais.	01 Matadouro.	5.000,00
20. Agricultura 601. Promoção da Produção Vegetal	Construção de viveiro e produção de mudas em horta comunitária.	Construir um viveiro para produção de mudas frutíferas, ornamentais e nativas destinadas a programas de apoio ao produtor rural, embelezamento da cidade e reflorestamento	01 viveiro	5.000,00
20. Agricultura 606. Extensão rural	Aquisição de Patrulha Agrícola	Adquirir uma patrulha agrícola completa para apoiar os pequenos produtores na formação de suas lavouras aumentando a produção e conseqüentemente gerando mais divisas no município vindo a aquecer o comércio local.	01 patrulha	5.000,00
20. Agricultura 606. Extensão rural	Aquisição de Tratores	Adquirir um tratores para apoiar os pequenos produtores na formação de suas lavouras.	02 tratores	10.000,00

LEI DE DIRETRES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE

ANEXO I

RELAÇÃO PRIORITÁRIAS E METAS PARA O EXERCÍCIO DE 2006

Órgão:006 – Secretaria Municipal de Agricultura				
Unidade: 01 – Gabinete do Secretário				
Programa: 0111 – Apoio aos Produtores Rurais				
FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO	AÇÕES	METAS	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
20. Agricultura 605. Abastecimento	Programa de Drenagem	Apoiar na ampliação do sistema de drenagem praticado pelos pequenos produtores, aumentando a produção e consequentemente gerando mais divisas no município vindo a aquecer o comércio local.	Conforme as necessidades do município.	15.000,00
20. Agricultura 606. Extensão rural	Aquisição de Equipamentos Rurais	Adquirir máquinas e implementos agrícolas para apoiar os pequenos produtores rurais aumentando a produção rural e a renda.	Conforme plano de apoio a ser estabelecido pela secretaria	5.000,00
20. Agricultura 606. Extensão rural	Aquisição de Veículo	Adquirir um veículo que possa apoiar as ações de fomento e incremento junto aos pequenos produtores rurais.	Conforme as necessidades do município.	10.000,00
20. Agricultura 606. Extensão rural	Construção de Centro de Apoio e Treinamento Rural	Oferecer em um local com infraestrutura adequada condições de aperfeiçoamento de técnicas e treinamento de novas tecnologias a serem aplicadas na produção vegetal e animal para os produtores da região.	01 Centro	10.000,00

LEI DE DIRETIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE
ANEXO I
RELAÇÃO PRIORITÁRIAS E METAS PARA O EXERCÍCIO DE 2006

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Finanças				
Unidade: 01 – Gabinete do Secretário				
Programa: 0122 – Administração em Geral				
FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO	AÇÕES	METAS	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
04. Administração 122. Administração Geral	Manutenção e Encargos com a Secretaria	Manter as atividades necessárias a manutenção com a secretaria no exercício conforme suas atribuições legais.	Custeio de pessoal, encargos sociais, material de consumo, serviços de terceiros pessoa física e jurídica dentre outros.	220.000,00

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Finanças				
Unidade: 02 – PASEP				
Programa: 0494 – Contribuição para o Programa de Formação de Patrimônio do Servidor Público.				
FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO	AÇÕES	METAS	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
11. Trabalho 331. Proteção e Benefícios ao Trabalhador	Programa de Formação de Patrimônio do Servidor - PASEP	Contribuir para a formação do Patrimônio do Servidor Público – PASEP conforme estabelecido na lei.	12 parcelas	50.000,00

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Finanças				
Unidade: 03 – Secretaria Municipal de Finanças				
Programa: 999 – Reserva de Contingência				
FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO	AÇÕES	METAS	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
99. Reserva de Contingência 999. Reserva de Contingência	Reserva de contingência	Contingenciamento referente aos Riscos Fiscais e Passivos Contingentes conforme previsto no art. 5º, III, “b” da L.C. 101/2000.	0,5 % da R.C.L.	20.000,00

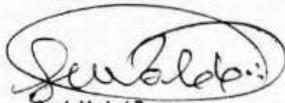
Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS												
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA PI/ PROJEÇÃO DAS METAS FISCAIS (LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000 ARTIGO 4º, PARÁGRAFO 1º) EM VALORES CORRENTES												
ESPECIFICAÇÃO		REALIZAÇÃO DA DESPESA					ORÇADO		PROJEÇÃO DA DESPESAS PARA OS 4 ANOS			
		Realizado em 2002	Realizado em 2003	Varição Horizontal da Receita	Realizado em 2004	Varição Horizontal da Receita	Orçado 2005	Varição Horizontal da Receita	Projeção da Despesa ANO 2006	Projeção da Despesa ANO 2007	Projeção da Despesa ANO 2008	Projeção da Despesa ANO 2009
3000000	DESPESAS CORRENTES	2.789.777,19	3.584.550,38	28,4888%	3.962.135,34	10,5337%	3.748.763,68	-5,3853%	4.510.000,00	4.747.207,96	4.996.892,11	5.259.708,85
3190010	Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	0,00	0,00	0,00
3190030	Pensos	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	0,00	0,00	0,00
3190040	Contratacao por Tempo Determinado	0,00	207.476,60	#DIV/0!	50.057,33	-75,8733%	174.400,00	248,4005%	300.000,00	315.778,80	332.387,50	349.869,75
3190090	Salario-Familia	11.119,71	17.284,35	55,4389%	21.245,14	22,9155%	39.200,00	84,5128%	30.000,00	31.577,88	33.238,75	34.986,98
3190110	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	961.861,63	1.397.316,05	45,2720%	1.190.087,24	-14,8305%	1.199.600,00	0,7993%	1.500.000,00	1.578.894,00	1.661.937,51	1.749.348,77
3190130	Obrigaçoes Patronais	231.238,72	230.090,44	-0,4966%	229.772,52	-0,1382%	281.869,00	22,6731%	300.000,00	315.778,80	332.387,50	349.869,75
3190920	Despesas de Exercicios Anteriores	0,00	80.829,11	#DIV/0!	0,00	-100,0000%	8.000,00	#DIV/0!	9.000,00	9.473,36	9.971,63	10.496,09
3320140	Diarias - Civil	0,00	6.928,84	#DIV/0!	0,00	-100,0000%		#DIV/0!	0,00	0,00	0,00	0,00
3320300	Material de Consumo	0,00	460.060,63	#DIV/0!	0,00	-100,0000%		#DIV/0!	0,00	0,00	0,00	0,00
3320360	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	0,00	726.981,75	#DIV/0!	0,00	-100,0000%		#DIV/0!	0,00	0,00	0,00	0,00
3320390	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0,00	246.631,79	#DIV/0!	0,00	-100,0000%		#DIV/0!	0,00	0,00	0,00	0,00
3380330	Passagens e Despesa com Locomoção	0,00	27.715,92	#DIV/0!	0,00	-100,0000%		#DIV/0!	0,00	0,00	0,00	0,00
3354100	Contribuições	0,00	27.715,92	#DIV/0!	0,00	-100,0000%	31.697,20	#DIV/0!	33.364,00	35.118,81	36.965,92	38.910,18
3380330	Passagens e Despesas com Locomoção	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	15.000,00					
3390010	Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!		#DIV/0!	0,00	0,00	0,00	0,00
3390030	Pensos	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!		#DIV/0!	0,00	0,00	0,00	0,00
3390040	Contratacao por Tempo Determinado	0,00	0,00	#DIV/0!	118.615,85	#DIV/0!	240.000,00	102,3338%	252.623,00	265.909,96	279.895,76	294.617,16
3390050	Outros Beneficios Previdenciarios	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!		#DIV/0!	0,00	0,00	0,00	0,00
3390060	Beneficio Mensal ao Deficiente e ao Idoso	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!		#DIV/0!	0,00	0,00	0,00	0,00
3390080	Outros Beneficios Assistenciais	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!		#DIV/0!	0,00	0,00	0,00	0,00
3390090	Salario-Familia	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!		#DIV/0!	0,00	0,00	0,00	0,00
3390100	Outros Beneficios de Natureza Social	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	35.000,00	#DIV/0!	36.840,00	38.777,64	40.817,19	42.964,01
3390140	Diarias - Civil	0,00	0,00	#DIV/0!	22.965,64	#DIV/0!		-100,0000%	0,00	0,00	0,00	0,00
3390300	Material de Consumo	432.361,89	44.806,14	-89,6369%	938.016,21	1993,4993%	640.912,02	-31,6737%	813.703,00	856.500,52	901.549,02	948.966,90
3390320	Material de Distribuicao Gratuita	4.448,50	0,00	-100,0000%	0,00	#DIV/0!		#DIV/0!	0,00	0,00	0,00	0,00
3390330	Passagens e Despesas com Locomocao	0,00	300,00	#DIV/0!	10.350,36	3350,1200%	45.952,00	343,9652%	50.000,00	52.629,80	55.397,92	58.311,63
3390350	Servicos de Consultoria	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!		#DIV/0!	0,00	0,00	0,00	0,00
3390360	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	879.069,43	0,00	-100,0000%	907.574,10	#DIV/0!	708.376,64	-21,9483%	800.000,00	842.076,80	886.366,67	932.986,01
3390370	Locacao de Mao-de-Obra	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!		#DIV/0!	0,00	0,00	0,00	0,00
3390390	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	232.609,09	466,55	-99,7994%	428.317,02	91705,1699%	279.756,80	-34,6846%	294.470,00	309.957,94	326.260,49	343.420,49
3390470	Obrigaçoes Tributarias e Contributivas	37.068,22	34.475,62	-6,9941%	45.133,93	30,9155%	40.000,00	-11,3749%	50.000,00	52.629,80	55.397,92	58.311,63
3390910	Sentencas Judiciais	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	1.000,00	#DIV/0!	30.000,00	31.577,88	33.238,75	34.986,98
3390920	Despesas de Exercicios Anteriores	0,00	108.217,69	#DIV/0!	0,00	-100,0000%	8.000,00	#DIV/0!	10.000,00	10.525,96	11.079,58	11.652,33
33903903	Servico de Comunicaçao	0,00	450,55	#DIV/0!	0,00	-100,0000%		#DIV/0!	0,00	0,00	0,00	0,00
33903904	Demais Serv. Terc. Pessoa Juridica	0,00	16,00	#DIV/0!	0,00	-100,0000%		#DIV/0!	0,00	0,00	0,00	0,00
2000000	DESPESAS DE CAPITAL	595.512,58	368.531,54	-38,1152%	424.585,88	15,2102%	251.238,34	-40,8279%	490.000,00	515.772,04	542.899,59	571.453,93
4490040	Contratacao por Tempo Determinado	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!		#DIV/0!	0,00	0,00	0,00	0,00
4490140	Diarias - Civil	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!		#DIV/0!	0,00	0,00	0,00	0,00
4490170	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Militar	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!		#DIV/0!	0,00	0,00	0,00	0,00
4490200	Auxilio Financeiro a Pesquisadoras	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!		#DIV/0!	0,00	0,00	0,00	0,00
4490300	Material de Consumo	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!		#DIV/0!	0,00	0,00	0,00	0,00
4490330	Passagens e Despesas com Locomocao	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!		#DIV/0!	0,00	0,00	0,00	0,00
4490350	Servicos de Consultoria	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!		#DIV/0!	0,00	0,00	0,00	0,00
4490360	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!		#DIV/0!	0,00	0,00	0,00	0,00
4490370	Locacao de Mao-de-Obra	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!		#DIV/0!	0,00	0,00	0,00	0,00

Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS												
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA P/ PROJEÇÃO DAS METAS FISCAIS (LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000 ARTIGO 4º, PARÁGRAFO 1º) EM VALORES CORRENTES												
		0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!		#DIV/0!	0,00	0,00	0,00	0,00
4490390	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica											
4490510	Obras e Instalações	510.133,44	343.009,89	-32,7608%	389.257,00	13,4828%	151.000,00	-61,2081%	350.000,00	368.408,60	387.785,42	408.181,38
4490520	Equipamentos e Material Permanente	85.379,14	24.021,85	-71,8645%	5.878,00	-75,5306%	28.000,00	376,3525%	100.000,00	105.259,60	110.795,83	116.623,25
4490610	Aquisição de Imóveis	0,00	1.500,00	#DIV/0!	0,00	-100,0000%		#DIV/0!	0,00	0,00	0,00	0,00
4490910	Sentenças Judiciais	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!		#DIV/0!	0,00	0,00	0,00	0,00
4490920	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	37.236,34	#DIV/0!	40.000,00	42.103,84	44.318,33	46.649,30
4490930	Indenizações e Restituições	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!		#DIV/0!	0,00	0,00	0,00	0,00
4690710	Principal da Dívida Contratual Resgatado	0,00		#DIV/0!	29.450,88	#DIV/0!	35.000,00	18,8419%	10.000,00	10.525,96	11.079,58	11.662,33
	TOTAL GERAL	3.385.289,77	3.953.081,92	16,7723%	4.386.721,22	10,8697%	4.000.000,00	-8,8157%	5.000.000,00	5.262.880,00	5.539.791,70	5.831.162,58

Luciene Batista Conceição
CRC/MT 008481/O-0



Genebaldo José Barros
Prefeito Municipal

Cilas José Barros
Secretário de Finanças

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA P/ PROJEÇÃO DAS METAS FISCAIS (LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000 ARTIGO 4º, PARÁGRAFO 1º) EM VALORES CONSTANTES

ESTIMATIVA PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE

METAS FISCAIS

QUADRO B

Índice acm de dezembro de 2002 até dezembro de 2004 17,1540%
 Índice acm de dezembro de 2003 até dezembro de 2004 6,1332%
 Índice acm de dezembro de 2004 até dezembro de 2004 0,0000%
 INFLAÇÃO ACUMULADO NO ANO DE 2004 - INPC / IBGE 5,25960%

ESPECIFICAÇÃO		VALOR ARRECADADO					ORÇADO		PROJEÇÃO DA RECEITA PARA OS 4 ANOS			
		Arrecadada em 2002	Arrecadada em 2003	Varição Horizontal da Receita	2004	Varição Horizontal da Receita	Orçado 2005	Varição Horizontal da Receita	Projeção da Receita ANO 2006	Projeção da Receita ANO 2007	Projeção da Receita ANO 2008	Projeção da Receita ANO 2009
1000000	RECEITAS CORRENTES	3.959.187,40	3.728.589,36	-5,8244%	4.544.325,49	21,878%	3.827.234,00	-15,7799%	4.396.000,00	4.627.212,02	4.870.584,86	5.126.758,14
1100000	Receita Tributária	108.612,52	258.482,25	137,9857%	264.842,50	2,4606%	132.553,00	-49,9503%	400.000,00	421.038,40	443.183,34	466.493,01
1200000	Receitas de Contribuições	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	-	-	-	-
1300000	Receita Patrimonial	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	1.815,00	#DIV/0!	2.000,00	2.105,19	2.215,92	2.332,47
	Receita de Serviços	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	-	-	-	-
1700000	Transferências Correntes	3.774.902,25	3.431.718,70	-9,0912%	4.220.252,20	22,9778%	3.679.548,00	-12,8121%	3.980.000,00	4.189.332,08	4.409.674,19	4.641.605,41
1900000	Outras Receitas	75.672,63	38.388,41	-49,2704%	59.230,79	54,2934%	13.318,00	-77,5151%	14.000,00	14.736,34	15.511,42	16.327,26
2000000	RECEITAS DE CAPITAL	0,00	111.866,52	#DIV/0!	0,00	-100,0000%	172.766,00	#DIV/0!	604.000,00	635.767,98	669.206,84	704.404,44
2100000	Operações de Créditos	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	-	-	-	-
2200000	Alienação de Bens	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	-	-	-	-
2400000	Transferências de Capital	0,00	111.866,52	#DIV/0!	0,00	-100,0000%	172.766,00	#DIV/0!	604.000,00	635.767,98	669.206,84	704.404,44
2500000	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	-	-	-	-
	TOTAL GERAL	3.959.187,40	3.840.455,88	-2,9989%	4.544.325,49	18,3278%	4.000.000,00	-11,9781%	5.000.000,00	5.262.980,00	5.539.791,70	5.831.162,58

Genebaldo José Barros
 Genebaldo José Barros
 PREFEITO MUNICIPAL
 Canabrava do Norte - MT

ESPECIFICAÇÃO		REALIZAÇÃO DA DESPESA					ORÇADO		PROJEÇÃO DA DESPESAS PARA OS 4 ANOS			
		Realizado em 2002	Realizado em 2003	Varição Horizontal da Receita	Realizado em 2004	Varição Horizontal da Receita	Orçado 2005	Varição Horizontal da Receita	Projeção da Despesa ANO 2006	Projeção da Despesa ANO 2007	Projeção da Despesa ANO 2008	Projeção da Despesa ANO 2009
3000000	DESPESAS CORRENTES	3.268.335,57	2.251.363,82	-31,1159%	3.962.135,34	75,9882%	3.702.066,46	-6,5639%	3.896.780,35	4.101.735,41	4.317.470,28	4.544.551,95
3190010	Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	0,00	0,00	0,00
3190030	Pensoes	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	0,00	0,00	0,00
3190040	Contratacao por Tempo Determinado	0,00	220.201,55	#DIV/0!	50.057,33	-77,2675%	174.400,00	248,4005%	183.572,74	193.227,93	203.390,95	214.088,50
3190090	Salario-Familia	13.027,19	18.344,43	40,8166%	21.245,14	15,8125%	39.200,00	84,5128%	41.261,76	43.431,97	45.716,31	48.120,81
3190110	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.126.859,37	1.483.016,24	31,6061%	1.190.087,24	-19,7522%	1.199.600,00	0,7993%	1.262.694,16	1.329.106,82	1.399.012,53	1.472.594,99
3190130	Obrigaes Patronais	270.905,41	244.202,35	-9,8570%	229.772,52	-5,9090%	281.869,00	22,6731%	296.694,18	312.299,11	328.724,79	346.014,40
3190920	Despesas de Exercicios Anteriores	0,00	85.786,52	#DIV/0!	0,00	-100,0000%	8.000,00	#DIV/0!	8.420,77	8.863,67	9.329,86	9.820,57
3390010	Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	0,00	0,00	0,00
3390030	Pensoes	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	0,00	0,00	0,00
3390040	Contratacao por Tempo Determinado	0,00	0,00	#DIV/0!	118.615,85	#DIV/0!	240.000,00	102,3338%	252.623,04	265.910,00	279.895,80	294.617,20
3390050	Outros Beneficios Previdenciarios	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	0,00	0,00	0,00
3390060	Beneficio Mensal ao Deficiente e ao Idoso	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	0,00	0,00	0,00
3390080	Outros Beneficios Assistenciais	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	0,00	0,00	0,00
3390090	Salario-Familia	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	0,00	0,00	0,00
3390100	Outros Beneficios de Natureza Social	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	35.000,00	#DIV/0!	36.840,86	38.778,54	40.818,14	42.965,01
3390140	Diarias - Civil	0,00	0,00	#DIV/0!	22.965,64	#DIV/0!	0,00	-100,0000%	0,00	0,00	0,00	0,00
3390300	Material de Consumo	506.529,25	47.554,19	-90,6118%	938.016,21	1872,5206%	640.912,02	-31,6737%	674.621,43	710.103,82	747.452,44	786.765,45
3390320	Material de Distribuicao Gratuita	5.211,60	0,00	-100,0000%	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	0,00	0,00	0,00
3390330	Passagens e Despesas com Locomocao	0,00	318,40	#DIV/0!	10.350,36	3150,7453%	45.952,00	343,9652%	48.368,89	50.912,90	53.590,72	56.409,37
3390350	Servicos de Consultoria	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	0,00	0,00	0,00
3390360	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.029.865,00	0,00	-100,0000%	907.574,10	#DIV/0!	708.376,64	-21,9483%	745.634,42	784.851,81	826.131,87	869.583,10
3390370	Locacao de Mao-de-Obra	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	0,00	0,00	0,00
3390390	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	272.510,85	495,16	-99,8183%	428.317,02	86399,9546%	279.756,80	-34,6846%	294.470,89	309.958,88	326.261,48	343.421,53
3390470	Obrigaes Tributarias e Contributivas	43.426,90	36.590,08	-15,7433%	45.133,93	23,3502%	40.000,00	-11,3749%	42.103,84	44.318,33	46.649,30	49.102,87
3390910	Sentencas Judiciais	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	1.000,00	#DIV/0!	1.052,60	1.107,96	1.166,23	1.227,57
3390920	Despesas de Exercicios Anteriores	0,00	114.854,90	#DIV/0!	0,00	-100,0000%	8.000,00	#DIV/0!	8.420,77	8.863,67	9.329,86	9.820,57
2000000	DESPESAS DE CAPITAL	697.666,81	391.134,32	-43,9368%	395.135,00	1,0228%	216.236,34	-45,2753%	227.609,51	239.580,86	252.181,85	265.445,61
4490040	Contratacao por Tempo Determinado	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	0,00	0,00	0,00
4490140	Diarias - Civil	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	0,00	0,00	0,00
4490170	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Militar	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	0,00	0,00	0,00
4490200	Auxilio Financeiro a Pesquisadores	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	0,00	0,00	0,00
4490300	Material de Consumo	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	0,00	0,00	0,00
4490330	Passagens e Despesas com Locomocao	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	0,00	0,00	0,00
4490350	Servicos de Consultoria	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	0,00	0,00	0,00
4490360	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	0,00	0,00	0,00
4490370	Locacao de Mao-de-Obra	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	0,00	0,00	0,00
4490390	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	0,00	0,00	0,00
4490510	Obras e Instalacoes	597.641,73	364.047,16	-39,0861%	389.257,00	6,9249%	151.000,00	-61,2081%	158.942,00	167.301,71	176.101,11	185.363,32
4490520	Equipamentos e Material Permanente	100.025,08	25.495,16	-74,5112%	5.878,00	-76,9446%	28.000,00	376,3525%	29.472,69	31.022,83	32.654,51	34.372,01

4490610	Aquisicao de Imoveis	0,00	1.592,00	#DIV/0!	0,00	-100,0000%	0,00	#DIV/0!	0,00	0,00	0,00	0,00
4490910	Sentencas Judiciais	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	0,00	0,00	0,00
4490920	Despesas de Exercicios Anteriores	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	37.236,34	#DIV/0!	39.194,82	41.256,31	43.426,23	45.710,28
4490930	Indenizacoes e Restituicoes	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL		3.966.002,38	2.642.498,14	-33,3712%	4.357.270,34	64,8921%	3.918.302,80	-10,0744%	4.124.389,85	4.341.316,26	4.569.652,13	4.809.997,56


Generaldo José Barros
PREFEITO MUNICIPAL
Canabrava do Norte - MT

Anexo de Metas Fiscais

Quadro I - Metas e Resultados -Receitas, Despesas, Resultados Primário e Nominal e Dívida (art. 4º,§ 2º,Inciso I da LC 101/00)

Valores Nominais em R\$ mil

Discriminação	Ano 2003			Ano 2004		
	Lei	Realizado	%	Lei	Realizado	%
Receita Total	4.000.000,00	3.618.524,53	-9,5369%	4.000.000,00	4.544.325,49	13,6081%
Despesa Total	4.000.000,00	3.953.081,92	-1,1730%	4.000.000,00	4.386.721,22	9,6680%
Resultado Primário	0,00	-334.557,39	0,0000%	0,00	157.604,27	0,0000%
Dívida Consolidada		726.638,13	0,0000%		299.712,72	0,0000%
Resultado Nominal	0,00	-1.061.195,52	0,0000%	0,00	-142.108,45	0,0000%

Discriminação	Ano 2005
	Lei
Receita Total	4.000.000,00
Despesa Total	4.000.000,00
Resultado Primário	0,00
Dívida Consolidada	
Resultado Nominal	0,00


 Genebaldo José Barros
 PREFEITO MUNICIPAL
 Canabrava do Norte - MT

Anexo de Metas Fiscais

Quadro II - Metas Anuais de Receitas, Despesas, Resultado Primário, Resultado Nominal e Montante d Comparativo com as Fixadas nos Exercícios Anteriores (art. 4º §§ 1º e 2º da LC 101/00)
Valores Nominais em R\$ mil

Discriminação	Exercício de 2002	Exercício de 2003	Exercício de 2004	Exercício Atual	1º Exercício Seguinte
Receita Total (estimada no orçamento)	3.000.000,00	4.000.000,00	4.000.000,00	4.000.000,00	5.000.000,00
Despesa Total (fixada no orçamento)	3.000.000,00	4.000.000,00	4.000.000,00	4.000.000,00	5.000.000,00
Receita Total (realizada)	3.379.472,66	3.618.524,53	4.544.325,49		
(-) Aplicações Financeiras - Anexo 10					0,00
(-) Operações de Crédito - Anexo 16					0,00
(-) Receitas de Privatização					0,00
= Receita Fiscal (I) ver obs. 1	3.379.472,66	3.618.524,53	4.544.325,49	4.000.000,00	5.000.000,00
Despesa Total (realizada)	3.385.289,77	3.953.081,92	4.386.721,22		
(-) Amortização da Dívida - Anexo 16			29.450,88		0,00
(-) Concessão de Empréstimos					0,00
(-) Títulos de capital já integralizados					0,00
= Despesa Fiscal (II) ver obs. 2	3.385.289,77	3.953.081,92	4.357.270,34	4.000.000,00	5.000.000,00
Resultado Primário (I - II)	(5.817,11)	(334.557,39)	187.055,15	0,00	0,00
Dívida Consolidada - Anexo 16			0,00		
(-) Total do Ativo Financeiro Anexo 14	311.810,95	234.173,02	28.734,02		
Dívida Consolidada Líquida	(311.810,95)	(234.173,02)	(28.734,02)	0,00	0,00
Dívida Fiscal Líquida ver obs.3	(311.810,95)	(234.173,02)	(28.734,02)	0,00	0,00
Resultado Nominal		77.637,93	205.439,00	28.734,02	0,00

(1) Para o exercício atual e os seguintes, utilizar a receita total prevista no orçamento

(2) Para o exercício atual e os seguintes, utilizar a despesa total fixada no orçamento

(3) Dívida fiscal líquida = Dívida consolidada líquida + receitas de privatização

Genebaldo José Barros
 PREFEITO MUNICIPAL
 Canabrava do Norte - MT

Anexo de Metas Fiscais

Quadro III - Metas Anuais de Receitas, Despesas, Resultado Primário, Resultado Nominal e Montante Comparativo com as Fixadas nos Exercícios Anteriores (art. 4º §§ 1º e 2º da LC 101/00)
Valores Constantes Comparando com o Exercício Atual em R\$ mil

Discriminação	Exercício de 2002	Exercício de 2003	Exercício de 2004	Exercício Atual	1º Exercício Seguinte
Receita Total (estimada no orçamento)	3.000.000,00	4.000.000,00	4.000.000,00	4.000.000,00	0,00
Despesa Total (fixada no orçamento)	3.000.000,00	4.000.000,00	4.000.000,00	4.000.000,00	0,00
Receita Total (realizada)	3.959.187,40	3.840.455,88	4.544.325,49		
(-) Aplicações Financeiras - Anexo 10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Operações de Crédito - Anexo 16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Receitas de Privatização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
= Receita Fiscal (I) ver obs. 1	3.959.187,40	3.840.455,88	4.544.325,49	4.000.000,00	0,00
Despesa Total (realizada)	3.966.002,38	2.642.498,14	4.357.270,34		
(-) Amortização da Dívida - Anexo 16	0,00	0,00	29.450,88	0,00	0,00
(-) Concessão de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Títulos de capital já integralizados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
= Despesa Fiscal (II) ver obs. 2	3.966.002,38	2.642.498,14	4.327.819,46	4.000.000,00	0,00
Resultado Primário (I - II)	(6.814,98)	1.197.957,74	216.506,03	0,00	0,00
Dívida Consolidada - Anexo 16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Total do Ativo Financeiro Anexo 14	0,00	248.535,32	28.734,02	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	0,00	(248.535,32)	(28.734,02)	0,00	0,00
Dívida Fiscal Líquida ver obs.3	0,00	(248.535,32)	(28.734,02)	0,00	0,00
Resultado Nominal		(248.535,32)	219.801,30	28.734,02	0,00

(1) Para o exercício atual e os seguintes, utilizar a receita total prevista no orçamento

(2) Para o exercício atual e os seguintes, utilizar a despesa total fixada no orçamento

(3) Dívida fiscal líquida = Dívida consolidada líquida + receitas de privatização

Índice acm de dezembro de 2002 até dezembro de 2004

17,1540%

Índice acm de dezembro de 2003 até dezembro de 2004

6,1332%

Índice acm de dezembro de 2004 até dezembro de 2004

0,0000%

INFLAÇÃO ACUMULADO NO ANO DE 2004 - INPC / IBGE

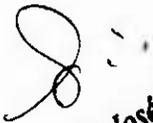
5,25960%

Genebaldo José Barros
 PREFEITO MUNICIPAL
 Canabrava do Norte - MT

EXERCÍCIO: 2006

la Dívida

2º Exercício Seguinte	3º Exercício Seguinte
5.500.000,00	6.000.000,00
5.500.000,00	6.000.000,00
0,00	0,00
0,00	0,00
0,00	0,00
5.500.000,00	6.000.000,00
0,00	0,00
0,00	0,00
0,00	0,00
5.500.000,00	6.000.000,00
0,00	0,00
0,00	0,00
0,00	0,00
0,00	0,00


Genebaldo José Barros
 PREFEITO MUNICIPAL
 Canabrava do Norte - MT

EXERCÍCIO: 2006

da Dívida

2º Exercício Seguinte	3º Exercício Seguinte
0,00	0,00
5.500.000,00	6.000.000,00
0,00	0,00
0,00	0,00
0,00	0,00
0,00	0,00
0,00	0,00
0,00	0,00
0,00	0,00
5.500.000,00	6.000.000,00
(5.500.000,00)	(6.000.000,00)
0,00	0,00
0,00	0,00
0,00	0,00
0,00	0,00
0,00	0,00


Genebaldo José Barros
PREFEITO MUNICIPAL
Canabrava do Norte - MT

Discriminação	Ano 2002	Ano 2003	Ano 2004
Patrimônio/Capital	118.815,35	850.482,73	1.474.653,82
Reservas			
Resultado acumulado			
Total do Patrimônio Líquido	118.815,35	850.482,73	1.474.653,82

Exercício: 2006

Histórico	Ingresso	Aplicação
Saldo dos exercícios anteriores		
Totais	0	0
Saldo para o exercício seguinte	0	


 Genebaldo José Barro
 PREFEITO MUNICIPAL
 Canabrava do Norte - MT

Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

AVALIÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA P/ PROJEÇÃO DAS METAS FISCAIS (LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000 ARTIGO 4º, PARÁGRAFO 1º) EM VALORES CORRENTES

INFLAÇÃO ACUMULADO NO ANO DE 2004 - INPC / IBGE

5,25960%

ESTIMATIVA PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE

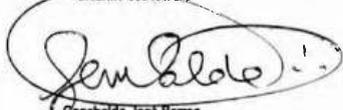
METAS FISCAIS

QUADRO A

ESPECIFICAÇÃO		VALOR ARRECADADO					ORÇADO		PROJEÇÃO DA RECEITA PARA OS 4 ANOS			
		Arrecadada em 2002	Arrecadada em 2003	Varição Horizontal da Receita	2004	Varição Horizontal da Receita	Orçado 2005	Varição Horizontal da Receita	Projeção da Receita ANO 2006	Projeção da Receita ANO 2007	Projeção da Receita ANO 2008	Projeção da Receita ANO 2009
1000000	RECEITAS CORRENTES	3.379.472,66	3.513.122,53	3,9548%	4.544.325,49	29,353%	3.827.234,00	-15,7799%	4.396.000,00	4.627.212,02	4.870.584,66	5.126.758,14
1100000	Receita Tributária	92.709,19	243.545,14	162,6979%	264.842,50	8,7447%	132.553,00	-49,9503%	400.000,00	421.038,40	443.183,34	466.493,01
1200000	Receitas de Contribuições	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	-	-	-
1300000	Receita Patrimonial	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	1.815,00	#DIV/0!	2.000,00	2.105,19	2.215,92	2.332,47
	Receita de Serviço	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	-	-	-
1700000	Transferências Correntes	3.222.171,03	3.233.407,36	0,3487%	4.220.252,20	30,5203%	3.679.548,00	-12,8121%	3.980.000,00	4.189.332,08	4.409.674,19	4.641.605,41
1900000	Outras Receitas	64.592,44	36.170,03	-44,0027%	59.230,79	63,7565%	13.318,00	-77,5151%	14.000,00	14.736,34	15.511,42	16.327,26
2000000	RECEITAS DE CAPITAL	0,00	105.402,00	#DIV/0!	0,00	-100,0000%	172.766,00	#DIV/0!	604.000,00	635.767,96	669.206,84	704.404,44
2100000	Operações de Créditos	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	-	-	-	-
2200000	Alienação de Bens	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	-	-	-	-
2400000	Transferências de Capital	0,00	105.402,00	#DIV/0!	0,00	-100,0000%	172.766,00	#DIV/0!	604.000,00	635.767,96	669.206,84	704.404,44
2500000	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	-	-	-	-
TOTAL GERAL		3.379.472,66	3.618.524,53	7,0738%	4.544.325,49	25,5850%	4.000.000,00	-11,9781%	5.000.000,00	5.262.980,00	5.539.791,70	5.831.162,58

Luciene Batista Conceição

CRC/MT 008461/O-0



Genebaldo José Barros

Prefeito Municipal

Cilas José Barros

Secretário de Finanças